



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 508/2019

(Protocolo TRT nº 11.457/2019)

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular, Substituto e fiscais, na formalização do **Contrato TRT nº 51/2019**, firmado com a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.** – que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final às cinzas dos resíduos sólidos contaminantes gerados pelo Núcleo de Saúde – unidades instaladas em João Pessoa e Campina Grande:

- **Gestor Titular:** **TIBERIO CLAUDIO OLIVEIRA DE PAIVA**, Técnico Judiciário, Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 250.162.076, lotado na Diretoria Geral da Secretaria/ Serviço de Saúde;

- **Gestor Substituto:** **HUGO HENRIQUE DE MOURA ALVES**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Higiene Dental, Classe "C", Padrão 11, Matrícula nº 201.343.864, lotado na Diretoria Geral da Secretaria/ Serviço de Saúde;

- **Fiscal Setorial:** (**Fórum Maximiano Figueiredo**) **IZABEL CRISTINA GUEDES FARIAS SANTOS**, Assistente IV, Matrícula nº 300.272.009, lotada na Diretoria Geral da Secretaria/ Serviço de Saúde;

- **Fiscal Setorial:** (**Fórum Irineu Joffily**) **ALYNE DANTAS DE SOUZA FARIAS**, Assistente IV, Matrícula nº 300.330.935, lotada na Diretoria Geral da Secretaria/ Serviço de Saúde;

- **Fiscal Setorial:** (**Edifício-sede**) **RODOLFO LUIZ MARQUES REIS**, Analista Judiciário, Apoio Especializado Enfermagem, Classe "A", Padrão "5", Matrícula nº 201.329.355, lotado na Diretoria Geral da Secretaria/ Serviço de Saúde;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001, do ATO TRT GP nº 189/2018 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral